



LEI MUNICIPAL 2231/2009

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2009 e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a LEI de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA do Município de Clevelândia, para o período de 2009, Lei Municipal nº. 2.138/2008 de 30/06/2008, na forma do **Anexo I** desta Lei, as quais serão executadas de acordo com a Lei Orçamentária Municipal.

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2009.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL